ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS COM O AUXÍLIO FINANCEIRO (AUXÍLIO AO COORDENADOR E AUXÍLIO A DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO) E FORMAS DE COMPROVAÇÃO DOS GASTOS

(Baseado na Portaria nº 448/2002 – Secretaria do Tesouro Nacional) Itens financiáveis com o auxílio financeiro e formas de comprovação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição/Detalhamento** | **Forma de comprovação** |
| Materiais de consumo | Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Materiais de escritório, pen drive, Hd externo, materiais laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, animais para pesquisa, material farmacológico, material odontológico,  material esportivo e educativo, sementes,  adubo e mudas de plantas, etc. | Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto. |
| Serviço de terceiros – pessoa física | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta. | Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do  coordenador do Projeto. |
| Serviço de terceiros – pessoa jurídica | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas). | Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do coordenador do  Projeto. |
| Diárias/Auxíli o para atividades de campo | Poderá ser gasto até 50% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo, no que couber as normas e os valores definidos na Resolução nº 104/2023 - Consad/Ufopa e Decreto nº 11.117/2022 (para servidores) e na Resolução nº 105/2023 – Consad/ Ufopa (para estudantes). | Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do  coordenador do Projeto. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Passagens para atividades de campo | Bilhetes de passagens fluviais e terrestres para deslocamento dentro do município de Santarém e região Oeste do Pará, para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto. | Cópia do bilhete de passagem contendo: nome da empresa, CNPJ, nome do membro do projeto beneficiado, data e horário  das viagens de ida e volta. |

Itens não financiáveis com o auxílio financeiro

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição/Detalhamento** |
| Materiais permanentes | Aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: Livros, equipamentos, mobiliário,  etc. |
| Obras de construção civil | Inclusive de reparação, reformas ou adaptação |
| Pagamentos não relacionados às atividades de  ensino, pesquisa e extensão. | Considerando as atividades previstas no projeto |